



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 369/2001  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em 29/08/2001

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da administração, dotando a Secretaria Municipal de Educação de recursos para o exercício da sua atividade, baseado na expectativa de excesso de arrecadação, que se projeta no orçamento do ano em curso.

Como é sabido, a atividade executiva se prende ao Planejamento das ações de governo, princípio este consagrado pela Lei Complementar 101/2000. Todavia, a mudança do pensamento administrativo que ocorreu na cidade com a posse de um novo governo, aliado às medidas tomadas para o crescimento da receita e recuperação de créditos, obriga a adequação de metas e revisão constantes de programas e atividades, o que nos leva a apresentar tal adequação financeira.

O objetivo é manter as diretrizes da administração, priorizando determinados projetos e atividades que poderão resultar em imediata melhoria na qualidade de vida de nossa gente. Sendo a Educação uma das prioridades de nossa administração, muito acima dos limites constitucionais consagrados.

Com a aprovação da presente proposição, o Executivo Municipal terá condições de dar continuidade ao programa de ampliação de espaços para a prática de esportes, como a reforma da quadra e vestiário da escola de Barro Branco, viabilizar a construção da Escola Municipal de Cafundão e proporcionar a manutenção de outras unidades de ensino, que carecem de mobiliário, e pequenos reparos em redes hidráulicas e elétricas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

O que se espera é que esta Edilidade, comprometida que está com o bem estar do povo de Mariana, e ciente das necessidades de nossos distritos e localidades, acolha esta proposição, apreciando a matéria em única discussão e votação, em regime de urgência,

Cordiais Saudações,

Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal de Mariana



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 040

PROJETO DE LEI Nº 046/2001 Em 30/08/03 14

*[Handwritten signature]*

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**0901 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
Operacionalização dos recursos do FUNDEF**

08.42.188.2.068-4110 Obras e Instalações.....	R\$ 63.000,00
08.42.188.2.068-3120 Material de Consumo .....	R\$ 125.000,00
 Total do Projeto/Atividade .....	 R\$ 188.000,00

**Desenvolvimento do Ensino Fundamental**

08.42.188.2.057-4120 Equip. Material Permanente .....	R\$ 60.000,00
08.42.188.2.057.3120 Material de Consumo .....	R\$ 24.000,00
 Total Projeto/Atividade.....:	 R\$ 84.000,00

**Total Geral.....R\$ 272.000,00**

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário:

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
**APROVADO P/ UNANIMIDADE**  
 Em 30 de Agosto de 2003  
*[Signature]* Presidente  
*[Signature]* Secretário

*[Signature]* Presidente  
*[Signature]* Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA